



RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E OPORTUNIDADES SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS (GRSAC) 2025

APRESENTAÇÃO

O Banpará reconhece a importância da gestão dos riscos sociais, ambientais e climáticos para a condução de seu modelo de negócio e para o fortalecimento de sua estratégia institucional. Nesse sentido, a estrutura de governança de GRSAC - Gerenciamento de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas - é orientada pela compreensão de que as atividades desenvolvidas pelo Banco podem gerar impactos na sociedade, no meio ambiente e no clima, bem como expô-lo a riscos associados a esses efeitos.

Sob essa perspectiva, o aprimoramento da governança contribui para a proteção da imagem institucional, para o fortalecimento da resiliência organizacional e para a criação e a proteção de valor para a Instituição. Além disso, esse direcionamento amplia a capacidade do Banco de se adaptar às transformações do ambiente regulatório, econômico, social, tecnológico e da matriz energética, bem como de compreender novas dinâmicas de consumo e as crescentes expectativas da sociedade em relação a práticas mais sustentáveis, reforçando seu posicionamento como uma Instituição moderna, inovadora, sustentável e preparada para responder, com responsabilidade e visão de longo prazo, aos desafios e oportunidades de um contexto em constante evolução.

Assim, em razão de sua relevância para o modelo de negócio e para a estratégia institucional, a gestão de GRSAC é estruturada por meio de um conjunto contínuo e integrado de ações voltadas à identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação dos riscos social, ambiental e climático, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.557/2017.

Nesse sentido, o Relatório GRSAC apresenta o papel dos Órgãos de Governança, que tratam da gestão dos riscos do Banpará, a saber: Conselho de Administração, este assessorado pelo Comitê de Riscos Estatutário – CORIE e Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD; Diretoria de Controle, Risco e Relações com Investidores – DICRI; Diretoria Colegiada; Comitê Integrado de Riscos - CORIN; Comitê de Planejamento Estratégico e Comitê de Prevenção à Lavagem de Dinheiro. O objetivo é reportar de forma objetiva e qualitativa como estão organizadas as responsabilidades das áreas gestoras e Órgãos da Governança no processo de gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos do Banpará, considerando a sua relevância estratégica para a gestão integrada dos riscos da Instituição.

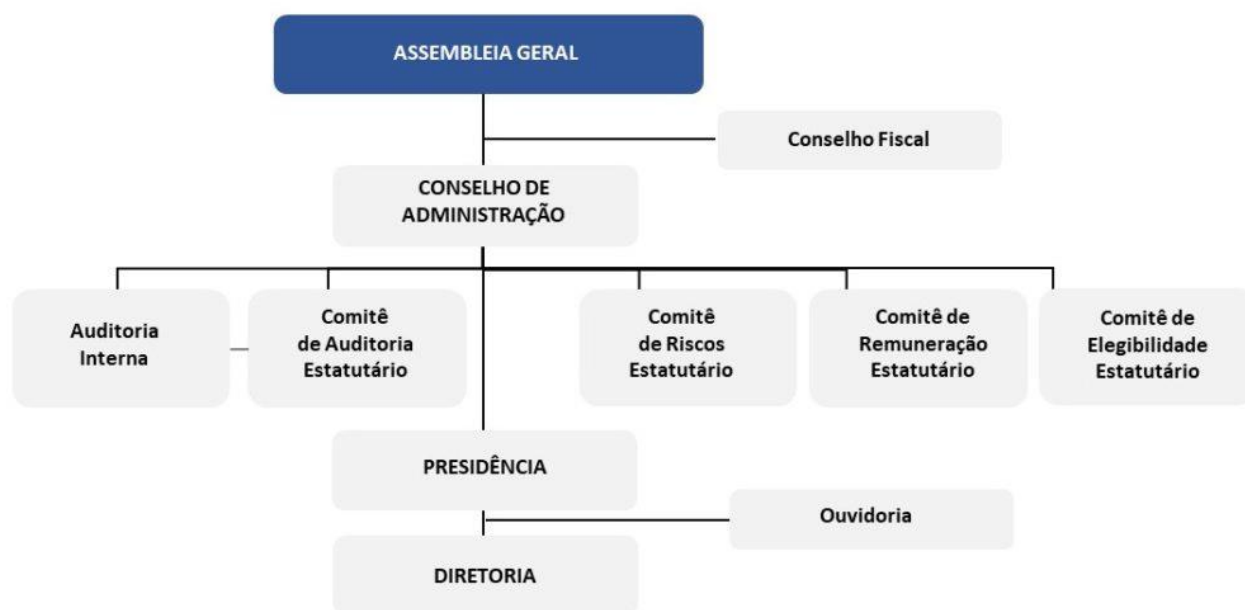
GOVERNANÇA DO GERENCIAMENTO DOS RISCOS SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO - GRV

a. Identificação das instâncias de governança da instituição com atribuições no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático. Considerar as instâncias em seus diversos níveis (estratégico, tático, operacional, de controle e de conformidade, nos termos da Resolução nº 4.595, de 28 de agosto de 2017), com destaque para o CA, a diretoria, o CRO, o comitê de riscos, o comitê de auditoria, outros comitês existentes, e unidades de negócio e de gerenciamento de risco.

O gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos no Banpará é um processo conduzido de forma integrada, visando auxiliar a Alta Administração no estabelecimento de estratégias e na tomada de decisões fundamentadas nas ponderações de riscos e oportunidades, formulados para identificar eventos em potencial, capazes de afetar o Banco, e administrar os riscos, de modo a mantê-los compatíveis com o apetite a risco do Banco e possibilitar garantia razoável do cumprimento dos seus objetivos.

A governança do gerenciamento de risco social, ambiental e climático do Banpará envolve diversos níveis da Instituição, por meio do modelo das três linhas: áreas de negócios, áreas de gerenciamento de riscos e controle e auditoria interna, contemplando:

- **Conselho de Administração** - aprova e revisa as políticas institucionais, programa de testes de estresse, planos de contingências e RAS, entre outras;
- **Comitê de Riscos Estatutário e Comitê de Auditoria Estatutário** - assessoram o Conselho de Administração no gerenciamento contínuo e integrado de riscos e gerenciamento contínuo de capital;
- **Presidência** - orienta as ações do Banco, fornecendo as diretrizes estratégicas para condução dos negócios e planejamento estratégico;
- **Diretoria Colegiada** - conduz em conformidade com as políticas e estratégias, as atividades que impliquem em assunção de riscos;
- **Auditoria Interna** - avalia, periodicamente, a adequação e efetividade dos processos, políticas e estratégias estabelecidas para o gerenciamento de riscos, contemplando os sistemas, modelos e metodologias aplicáveis.



• **Diretoria de Controle, Risco e Relações com Investidores - DICRI** - subsidia e participa no processo de tomada de decisão estratégica, relacionada ao gerenciamento de riscos e ao gerenciamento de capital, auxiliando o Conselho de Administração. Esta Diretoria acumula a função de CRO (*Chief Risk Officer*) e possui as áreas subordinadas com atribuições no gerenciamento e controle do risco social, ambiental e climático, conforme descrição:

- **Superintendência de Gestão de Risco Financeiro – SURIS** - é responsável por mitigar a possibilidade de ocorrência de perdas relacionadas a riscos financeiro social, ambiental e climático e ao gerenciamento de capital;
- **Superintendência de Gestão de Risco Operacional, Socioambiental e Climático – SUROS** - responsável por mitigar a possibilidade de ocorrência de perdas causadas por falha operacional, socioambiental e climática, gerenciar os programas voltados à Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e agenda ESG (ambiental, social e governança), além de garantir a continuidade dos negócios;
- **Superintendência de Compliance, Controle, Integridade e Regulação – SUCOR** - assegura, em conjunto com as demais áreas, a adequação, fortalecimento e funcionamento do sistema de controles internos, da função do compliance e das práticas de prevenção à corrupção, à lavagem de dinheiro e de financiamento ao terrorismo, objetivando mitigar os riscos, como também disseminar a cultura de controles e de integridade na Instituição, para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos existentes.

b. Responsabilidades atribuídas às instâncias identificadas no item (a), e do relacionamento entre elas. Considerar, entre as atribuições, as formas de controle, a delegação de autoridade e a divisão de responsabilidades.

- **Conselho de Administração** - é responsável pela orientação geral dos negócios, e por assegurar a aderência da Instituição à Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática e a sua integração às demais políticas internas, bem como a correção tempestiva de deficiências e o direcionamento para ações visando à sua efetividade, e ainda, garantir que a estrutura remuneratória adotada pelo Banpará esteja de acordo com esta política.

- **Diretoria Colegiada** - responsável por conduzir as atividades em conformidade com a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, direcionando a Instituição para o seu cumprimento e efetividade, alinhados aos objetivos estratégicos do Banco.

- **Diretoria de Controle, Risco e Relações com Investidores** – realiza a gestão do processo para identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação do risco social, ambiental e climático, conduzido de forma compartimentada, porém, integrada, entre as três linhas, cujas responsabilidades são definidas, visando a concretude da estratégia institucional.

Assim, a primeira linha, que são os gestores dos processos, é proprietária dos riscos e, portanto, responsável por identificar, mensurar, tratar e controlar os riscos que opera.

Concomitantemente, desempenham o seu papel como segunda linha, as áreas de gestão de Risco Financeiro, Operacional, Socioambiental e Climático e Compliance, Controle, Integridade e Regulação, como áreas facilitadoras e supervisoras, responsáveis por disponibilizar as metodologias, critérios, diretrizes e o suporte necessário à gestão dos riscos assumidos pela primeira linha, auxiliando e acompanhando a identificação, mensuração, avaliação, controle e mitigação de riscos socioambientais e climáticos.

A supervisão integrada de risco social, ambiental e climático visa identificar, mensurar, avaliar, controlar, mitigar, monitorar e reportar os riscos inerentes às operações e aos processos internos, que são conduzidos pelos gestores operacionais (primeira linha). As áreas têm papéis bem definidos, dentro da sua esfera de atuação:

- **Área de Gestão de Risco Operacional, Socioambiental e Climático** - na condição de órgão de supervisão, busca dar suporte para o gestor na identificação os eventos de risco social, ambiental e climático sob a sua gestão, e deliberar quanto ao tratamento a ser dado aos riscos.

Para a avaliação e gerenciamento destes riscos no âmbito institucional, a metodologia aplicada está pautada nas diretrizes das Resoluções CMN N°s 4.557/2017 e 4.943/2021, alinhada aos princípios e práticas fundamentais da ISO 31000, COSO II e SARB 14 da Febraban, e contém normas e procedimentos para identificação, mensuração, avaliação e monitoramento dos riscos, a fim de subsidiar o processo de mitigação e controle e mantê-los em níveis aceitáveis. As responsabilidades envolvem:

- Supervisão dos riscos inerentes aos processos internos: envolve identificar, mensurar, avaliar, controlar, mitigar, monitorar os riscos conduzidos pelos gestores operacionais e reportá-los.

- **Análise de projetos de novos produtos/serviços e de patrocínio:** envolve identificar os riscos socioambientais e climáticos, examinar aspectos que podem impactar negativamente as partes interessadas, capazes de gerar percepção negativa da imagem do Banco e afetar sua reputação, e recomendar medidas para mitigação dos riscos identificados.
- **Reporte e Comunicação:** refere-se ao reporte formal e periódico à Alta Administração, bem como ao mercado e demais partes interessadas de informações qualitativas e quantitativas relativas ao gerenciamento dos riscos.
- **Registro de perdas decorrentes de eventos de natureza socioambiental e climática,** discriminadas, conforme o evento, em risco social, ambiental ou climático e com respectivo detalhamento de valores, natureza do risco. O histórico de perdas é analisado a fim de identificar as áreas que necessitam de maior prioridade na aplicação medidas de monitoramento, controle e mitigação.
- **Disseminação da cultura interna de riscos,** por meio do Plano de Comunicação e do Programa de Treinamentos de riscos e responsabilidade socioambiental e climática.
- **Acompanhamento da aderência à Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática - PRSAC,** conforme o que determina a Resolução CMN Nº 4.945/2021.
- **Supervisão de riscos socioambientais e climáticos no relacionamento com fornecedores e prestadores de serviços terceirizados relevantes,** por meio de ferramenta para análise de governança e conformidade relativa aos pilares ESG.

Para o gerenciamento dos riscos relacionados a imagem e reputação, a metodologia contempla uma estrutura de gerenciamento e responsabilidades, que visa assegurar as melhores práticas contra ameaças que possam impactar a imagem e a reputação do Banpará e impedi-lo de alcançar seus objetivos estratégicos, e inclui os processos:

- **Avaliação:** consiste em identificar, analisar e classificar os riscos de imagem e reputação. Este trabalho é realizado por meio do acompanhamento de diversas ferramentas, como: mídias, redes sociais, canais de relacionamento, canais de reclamação, índices de reputação etc.
 - **Estratégias para mitigação:** envolve a definição de indicadores, monitoramento e ações de controle.
 - **Estratégias para gerenciamento de crises:** nos eventos considerados de alto impacto reputacional.
- **Área de Gestão de Risco Financeiro** - implementa mecanismos para gerenciamento e mitigação do risco social, ambiental e climático avaliando a relevância e a proporcionalidade das operações financeiras, dando suporte às áreas de negócio e às agências acerca da mitigação dos riscos nas operações.
 - **Área de Controles Internos** - apoia as áreas de negócio e de suporte na avaliação dos controles dos processos e recomenda a implementação de medidas de mitigação para tratamento dos riscos social, ambiental e climático identificados, assim como monitora a eficácia dos controles e medidas propostas, tanto pelos demandantes e gestores, quanto pela área de controles internos.
 - **Auditoria Interna** - age de forma independente e objetiva, como terceira linha. Ela aplica uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controles e governança social, ambiental e climática, bem como para conformidade com as regulamentações internas e externas, auxiliando o Banco a mitigar riscos socioambientais e climáticos e a alcançar seus objetivos estratégicos.

- **Comitês estatutários** - também têm um importante papel no assessoramento ao Conselho de Administração acerca da gestão de riscos e de capital, corroborando com a adequação e eficácia do gerenciamento de riscos do Banco.

c. Processo e frequência de recebimento, pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria, de informações relativas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, tendo em vista o descrito no item (b).

O processo de gerenciamento e controle de risco social, ambiental e climático é reportado aos Órgãos de Governança da Instituição periódica e, tempestivamente, quando em situações atípicas de fatos relevantes que sensibilizem o apetite por riscos do Banco.

O acompanhamento das exposições de risco social, ambiental e climático é apresentado mensalmente, bem como relatórios trimestrais acerca do gerenciamento dos riscos nos processos internos do Banco, aos Órgãos de Governança.

Todo processo de análise acerca da adequação e eficácia do gerenciamento de riscos, bem como as avaliações abrangentes baseadas no maior nível de independência e objetividade, é reportado de forma tempestiva e periódica à Diretoria Colegiada e ao Conselho de Administração.

A partir da gestão de risco social, ambiental e climático, a Diretoria de Controle, Risco e RI visa minimizar o risco financeiro, reputacional e de imagem do Banpará, além de incentivar medidas voltadas à identificação e mitigação de riscos climáticos nas suas atividades e operações, observando os critérios de relevância e proporcionalidade.

Diante disso, gerar valor ao Estado e às demais partes interessadas, firmar o compromisso da Instituição com a responsabilidade social, ambiental e climática na área de atuação, colaborando para o crescimento econômico sustentável, preservação do meio ambiente, promoção de boas práticas na gestão social, bem como o fortalecimento e consolidação da marca Banpará.

d. Descrição dos critérios utilizados pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão: dos níveis de apetite por riscos da instituição; das políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital; do programa de testes de estresse; das políticas para a gestão de continuidade de negócios; do plano de contingência de liquidez; do plano de capital e do plano de contingência de capital; e da política de remuneração.

O Conselho de Administração tem a missão de oferecer orientações gerais aos negócios do Banco. Relatórios e prestações de contas acerca do gerenciamento do risco social, ambiental e climático são monitorados pela Diretoria Colegiada, que submete todas as pautas, políticas, planos de ação e relatórios estratégicos de riscos e gerenciamento de capital ao Conselho de

Administração, visando assegurar que os riscos socioambientais e climáticos estejam dentro do apetite a riscos do Banco.

A Declaração de Apetite por Risco da Instituição, aprovada pelo Conselho de Administração, dispõe dos limites estabelecidos para classificação de risco social, ambiental e climático.

Anualmente, é realizada a aplicação desses riscos no cenário integrado, visando identificar impactos simultâneos nos riscos financeiros e no capital do Banco.

Em termos operacionais, para a carteira de crédito pessoa jurídica, é realizada a classificação de risco social, ambiental e climático no processo de concessão de crédito, bem como, o acompanhamento do referido risco que é realizado a partir do monitoramento das validades das classificações.

O controle é realizado por meio da criação de planos de ação direcionados para o cliente, dada a necessidade de regularização do compliance das documentações.

A nível institucional, o controle é realizado por meio da supervisão e monitoramento contínuo do mapeamento de risco social, ambiental e climático, incorridos em decorrência de seus projetos, produtos, serviços, atividades, processos e relacionamento com fornecedores e prestadores de serviços terceirizados, cuja metodologia de gestão está fundamentada em critérios claros e informações consistentes, passíveis de verificação. E, no âmbito dos riscos reputacionais e de imagem, o gerenciamento é realizado por meio dos processos, que permitem a antecipação de iniciativas para evitar tais riscos ou minimizar ao máximo o impacto negativo, e assim subsidiar os Órgãos de Governança na tomada de decisões mais assertivas para o negócio.

O Plano de Contingência de Liquidez do Banpará prevê uma sequência de fases e ações corretivas, que devem ser colocadas em prática caso ocorra uma situação de estresse de liquidez, inclusive decorrentes de situações de estresse associadas a eventos de risco social, ambiental e climático, no intuito de enquadramento da margem mínima de liquidez, considerando os limites e índices estabelecidos na RAS.

O Programa de Testes de Estresse estabelece um conjunto de cenários e premissas de estresse que aplicados à Instituição permitem avaliar, de forma prospectiva, a capacidade de suportar perdas potenciais em situações extremas e adversas. Dentre suas premissas, a análise integrada dos riscos abrange o risco social, ambiental e climático verificando os impactos simultâneos nos riscos financeiros e no capital do Banco.

O Plano de Capital verifica se haverá necessidade de capital para fazer face aos riscos que a Instituição está exposta, considerando os objetivos estratégicos. Para isto, são verificados os requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência - PR, de Nível I, de Capital Principal e o Adicional de Capital Principal exigidos pelo Órgão Regulador.

A Política de Remuneração consiste em um conjunto de princípios e regras que visam disciplinar o processo de pagamento da remuneração dos Administradores da Instituição. Essa política tem como diretrizes:

I. Fixação da remuneração dos administradores em consonância com a Resolução nº 3.921/2010-CMN;

- II. Estabelecer, com periodicidade anual, a revisão da política de remuneração dos administradores;
- III. Alinhar a política de remuneração ao gerenciamento da gestão de riscos;
- IV. Adequar a política de remuneração às melhores práticas de mercado;
- V. Compatibilizar a política de remuneração com as metas e a situação financeira atual e esperada da instituição.

e. Formas de monitoramento pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria dos objetivos estratégicos e, se aplicável, das metas da instituição relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos.

A Alta Administração acompanha o planejamento estratégico e as ações estratégicas relacionadas a aspectos sociais, ambientais e climáticos periodicamente, por meio da análise e validação dos relatórios de gerenciamento de risco social, ambiental e climático, bem como, anualmente, quando da formalização e atualização do plano de implementação da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática.

Mensalmente, os Órgãos de Governança recebem o relatório de risco de crédito especializado que apresenta a distribuição quantitativa das classificações de risco social, ambiental e climático, mapeadas por polos de agências e alçadas deliberativas, visando o acompanhamento contínuo e direcionado dos clientes.

O tema relacionado a aspectos sociais, ambientais e climáticos está pautado no Planejamento Estratégico do Banco, o qual é elaborado a cada 05 (cinco) anos e revisado anualmente. Além da revisão anual, o Planejamento passa por monitoramento mensal para identificação e análise dos principais desvios entre o que fora planejado versus executado.

Importante informar que o Planejamento está dividido em Estratégias, Ações, Objetivos e Indicadores desenvolvidos a partir de quatro perspectiva: Finanças, Mercado e Imagem, Gestão e Tecnologia e, Aprendizado e Crescimento.

O Banpará tem mantido suas ações no sentido de se consolidar como um Banco autossustentável, moderno e promotor do desenvolvimento econômico e social sustentável, com o objetivo de estar presente em todos os municípios do Pará, promovendo inovação e inteligência financeira para atrair investimentos e gerar os melhores resultados econômicos e sociais.

Neste sentido, o Banpará não tem medido esforços em atualizar seu portfólio de produtos e de serviços, tanto para pessoa física quanto jurídica, além de atender às diretrizes do Governo do Estado por meio do Planejamento Plurianual, promovendo o desenvolvimento de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços para o Estado do Pará, por meio da expansão de rede de atendimento bancário, da concessão de crédito e fomento, comprometido em desenvolver estratégias de negócios alinhadas à sustentabilidade, e à incorporação dos aspectos ambientais, sociais e de governança corporativa, visando minimizar riscos e proporcionar impactos positivos.

PROCESSOS DE GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIAL, DO RISCO AMBIENTAL E DO RISCO CLIMÁTICO - GER

- a. Descrição do processo de identificação, mensuração e avaliação do risco social, do risco ambiental e do risco climático.

No Banpará, o gerenciamento de riscos sociais, ambientais e climáticos (RSAC) é conduzido de forma prospectiva, com a implementação de mecanismos eficazes para a identificação, classificação, avaliação e o monitoramento desses riscos. Os RSAC decorrem não apenas dos produtos, serviços, atividades ou processos internos do Banco, mas também das operações e atividades realizadas por suas contrapartes, fornecedores, prestadores de serviços, dentre outros. Dessa forma, a Instituição deve avaliar sistematicamente a possibilidade de perdas decorrentes de eventos adversos associados aos processos conduzidos por esses agentes.

1- PROJETO DE PRODUTOS E SERVIÇOS

O Banco realiza uma análise prospectiva de riscos sociais, ambientais e climáticos (RSAC) em seus projetos estratégicos de produtos e serviços, que estão alinhados aos objetivos institucionais, como a criação ou atualização de ofertas. Essa análise de dimensão crítica envolve várias etapas, não se limitando a:

1.1- Subprocesso de avaliação: conduzido pela Área de Riscos Operacionais, Sociais, Ambientais e Climático e pela área de Modelagem de Risco Social, Ambiental e Climática, onde envolve:

1.1.1- Critérios de avaliação, não se limitando a: respeito aos direitos humanos, equidade, diversidade e inclusão; aderência a legislação, normas e boas práticas ambientais; medidas para minimizar os riscos de transição para uma economia de baixo carbono. Bem como, aderência ao processo de avaliação e classificação de risco SAC institucionalizado, observando ainda a aderência ao planejamento estratégico da Instituição;

1.1.2- Identificação de RSAC: análise dos escopos dos projetos para detectar potenciais fatores de riscos ligados a eventos indesejados de natureza social, ambiental e climática;

1.1.3- Potenciais impactos negativos: avaliação de aspectos que possam afetar negativamente as partes interessadas e a reputação do Banco;

1.1.4- Recomendações de mitigação: proposição de medidas para mitigar os riscos identificados.

2- PROCESSOS E ATIVIDADES INTERNAS

O gerenciamento de RSAC de processos e atividades internas é conduzido de maneira estruturada, contínua e integrada, alinhado às melhores práticas de governança de riscos. A gestão de RSAC envolve a aplicação sistemática de legislações, políticas internas, normas, regulações e procedimentos, fundamentando as atividades de identificação, mensuração, avaliação, controle, mitigação, monitoramento e reporte de riscos.

O gerenciamento de riscos SAC segue o modelo das Três Linhas, conforme definido pelo *The Institute of Internal Auditors* (IIA), garantindo segregação de funções, supervisão efetiva e melhoria contínua da estrutura de governança.

2.1- Subprocesso de avaliação RSAC de processos e atividades

2.1.1- Modelo de Três Linhas:

2.1.2- Primeira Linha– Gestão Operacional: a primeira linha é composta pelos gestores operacionais das unidades, que assumem a responsabilidade pela condução das suas atividades e pela gestão dos riscos inerentes aos seus processos. Suas principais atribuições na gestão de risco incluem, mas não se limitam a:

I- Identificar, mensurar, controlar e reportar os RSAC associados às suas unidades, assegurando conformidade com as regulamentações, políticas internas e melhores práticas aplicáveis;

II- Implementar e manter procedimentos de controle interno eficazes para mitigar os riscos em suas operações;

III- Executar ações recomendadas pelas instâncias superiores (2ª e 3ª linhas), visando a correção de deficiências nos processos e controles internos.

2.1.3- Segunda Linha– Áreas de Supervisão: nesta alçada de governança de riscos se encontram as áreas de Gestão de Risco Socioambiental e Climático, Controles Internos e as demais áreas de suporte, que na condição de supervisores, atuam no monitoramento e fiscalização dos processos e atividades da 1ª linha. Suas principais atribuições incluem, não se limitando a:

I- Disponibilizar metodologias e suporte técnico para a adequada gestão dos RSAC pela primeira linha, auxiliando na identificação, mensuração, avaliação, controle e mitigação desses riscos;

II- Supervisionar a 1ª linha, visando assegurar que ela esteja operando em conformidade com normas internas e externas;

III- Fornecer expertise adicional, apoio técnico e questionamentos críticos sobre o gerenciamento de RSAC;

IV- Elaborar análises e reportar à Alta Administração sobre a adequação e eficácia dos processos de gerenciamento de RSAC.

2.1.4- Terceira Linha: nesta alçada de governança se encontra a Auditoria Interna que atua na avaliação periódica e efetiva do gerenciamento de RSAC, garantindo a independência e objetividade das análises. Suas principais atribuições incluem, mas não se limitam a:

I- Avaliar a implementação da Política de Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos (PRSAC) e a eficácia das ações adotadas para sua execução;

II- Conduzir avaliações independentes e criteriosas sobre a gestão de riscos realizada pela primeira e segunda linha, contribuindo para o aprimoramento da governança, dos controles internos e da conformidade regulatória;

III- Proteger e agregar valor à organização por meio de assessoria e avaliações objetivas, promovendo a melhoria da cultura organizacional e da gestão de riscos;

IV- Reportar análises abrangentes à Diretoria Colegiada, ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria Estatutário, assegurando um nível elevado de independência e objetividade.

3- CONTRAPARTES

O Banpará celebra contratos de crédito com base em políticas internas robustas e normas regulatórias e legislativas, garantindo que os recursos financeiros concedidos sejam compatíveis com os seguintes critérios, não se limitando a:

I- O modelo de negócio da contraparte;

II- A natureza das operações e a complexidade das atividades desenvolvidas;

III- A adequação do montante financiado à real capacidade operacional e econômica da contraparte.

Além disso, o Banpará avalia com rigor os RSAC inerentes a setores mais sensíveis a materialização desses riscos, a exemplo do agronegócio.

Com o objetivo de assegurar a conformidade, o Banco implementa mecanismos de acompanhamento contínuo, como verificação *in loco* e exigência de comprovação documental (licenças ambientais, certidões públicas, outorgas, dentre outros), garantindo que os recursos financeiros ora liberados, sejam utilizados para o propósito acordado contratualmente, de modo a mitigar desvios para atividades irregulares, ilegais e criminosas, a exemplo de crimes ambientais, violação de direitos humanos e trabalhistas.

As Políticas de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, de Relacionamento com Terceiros, e de Risco de Crédito, bem como os Contratos de Crédito estabelecem princípios, diretrizes e cláusulas contratuais que visam mitigar RSAC e riscos de imagem e reputação, isso inclui a recusa de financiamento a estabelecimentos em áreas embargadas ou sem licença ambiental, dentre outras ações. Essas medidas, alinhadas as melhores práticas sustentáveis reforçam a governança corporativa e asseguram aderência a pactos globais, como o Pacto Global da ONU. Os benefícios dessas práticas são a redução da exposição a passivos socioambientais, a proteção da imagem institucional e o alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial o ODS 12 (Consumo Responsável) e o ODS 13 (Ação Climática).

Em síntese, ao vincular a concessão de crédito a critérios sociais, ambientais e climáticos, bem como critérios técnicos, legais e éticos, o Banpará posiciona-se como instituição referência em sustentabilidade na Amazônia Legal, harmonizando rentabilidade com responsabilidade socioambiental e reforçando seu compromisso com o desenvolvimento regional equilibrado.

3.1- RISCO DE CRÉDITO

Ao que tange o risco de crédito, por meio de normativos internos, a instituição direciona a identificação, mensuração e avaliação dos riscos social, ambiental e climático ao corpo técnico que realiza a captura e avaliação dos clientes, onde devem aplicar as diretrizes de risco SAC no processo de concessão e renovações de limites, bem como, no aceite e acompanhamento das garantias.

3.1.1 – Processo de Diligência de Classificação RSAC

O processo de classificação de risco SAC está descrito no Manual de Normas e Procedimentos de Classificação, Avaliação e Monitoramento de Risco Social, Ambiental e Climático, onde direciona que sejam observadas premissas sobre o grau de exposição, relevância e proporcionalidade atribuída a atividade, tipo de recurso direcionado, tipo de operação e volume financeiro que será financiado pela instituição, por exemplo:

I- Conformidade legal social e ambiental das atividades;

II- Criticidade da localização geográfica da área de produção/construção da empresa ou empreendimento referente à proteção social e ambiental e suscetibilidade a intempéries frequentes e severas que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos;

III- Não envolvimento de clientes e parceiros de negócio em casos de trabalho análogo a escravo;

IV- Cumprimento dos requisitos legais quanto à saúde e segurança ocupacional dos funcionários diretos, bem como dos funcionários terceirizados;

V- Adequada gestão dos resíduos, armazenamento e manuseio de produtos perigosos controlados, bem como a sua correta destinação;

VI- Comprovação da adoção de medidas de mitigação e compensação dos impactos socioambientais, bem como o seu cumprimento;

VII- Origem legal e sustentável dos produtos utilizados para operação da empresa;

VIII- Adoção de processos de seleção e monitoramento de fornecedores para evitar ocorrências que firam direitos e garantias fundamentais do trabalhador, como por exemplo, trabalho em condições análogas a escravo, trabalho infantil;

IX- Certificação ou selo de boas práticas socioambientais;

X- Licença ambiental, conforme necessidade verificada a partir do Código Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) da empresa na lista do Conama 237/97 e COEMA 162/21.

XI- Atividades sujeitas à transição para uma economia de baixo carbono.

XII- Atendimento da SARB 26/2023 que tratará sobre Gestão de Risco.

Além disso, poderão ser incorporados critérios socioambientais e climáticos adicionais ao processo de análise para a concessão dependendo da análise subjetiva das áreas envolvidas no processo de concessão de crédito, considerando a magnitude de seus potenciais impactos, bem como a necessidade de adoção de medidas mitigadoras e compensatórias.

3.1.2 – Processo Operacional de Classificação RSAC

A avaliação e classificação RSAC são realizadas a partir do input da proposta de limite de crédito para os clientes, visando posterior aprovação da operação. Para tanto, os eventos são identificados a partir de informações públicas disponíveis, aplicação de questionário e informações do cadastro, sendo considerado o setor da atividade do cliente que possui maior exposição, em consonância com a destinação do recurso e modalidade de crédito que está sendo contratado.

A exposição do risco, setor e tipo de crédito são critérios importantes para abrangência da análise e acompanhamento do risco SAC, visto a possibilidade de ocorrência de perdas do crédito em função do RSAC. Portanto, as classificações e planos são acompanhados mensalmente e reportados para a alta administração. Além disso, são realizados estudos, por demanda, para mensurar ocorrências climáticas em regiões que apresentam alertas sobre eventos climáticos.

4- FORNECEDORES

O Banpará adota um processo estruturado de Gestão de Risco Socioambiental e Climático (RSAC) com o objetivo de identificar, avaliar e mitigar os riscos associados aos seus fornecedores relevantes. Esse processo está alinhado à legislação vigente, às melhores práticas do setor bancário e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS),

fortalecendo o compromisso da Instituição com a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental.

4.1- FORNECEDORES RELEVANTES

A definição de fornecedores relevantes é um passo essencial para determinar quais serão submetidos à avaliação de RSAC. Essa identificação baseia-se em critérios claros e verificáveis:

- I. Fornecedores envolvidos em processos críticos, conforme a classificação estabelecida pela Análise de Impacto no Negócio (BIA);
- II. Fornecedores que operam em atividades econômicas sensíveis a riscos sociais, incluindo setores com histórico de impactos negativos em direitos humanos, condições de trabalho e segurança e saúde ocupacional;
- III. Fornecedores pertencentes a segmentos de alta exigência ambiental, nos quais práticas inadequadas podem resultar em danos ambientais ou climáticos significativos.

4.2- METODOLOGIA

A metodologia utilizada pelo Banpará integra a análise de maturidade ESG, consultas internas e externas, verificação da conformidade legal e normativa, bem como a solicitação de evidências. A partir dessas informações, é gerada uma matriz de risco, permitindo a identificação, mensuração e avaliação do nível de risco do fornecedor, classificado em: muito baixo, baixo, médio ou alto.

4.2.1- Maturidade ESG

Utiliza um questionário detalhado para avaliar práticas nos três eixos:

- I- Ambiental: mudanças climáticas, recursos hídricos, biodiversidade, gestão de resíduos, economia circular e gestão ambiental.
- II- Social: diálogo social, direitos humanos, diversidade, equidade, inclusão e relações trabalhistas.
- III- Governança: conduta empresarial, transparência, controles internos e conformidade legal.

4.2.2- Verificação de Conformidade

A verificação de conformidade dos fornecedores é realizada por meio de consultas internas e externas:

a) Consultas internas, não se limitando a:

- I- Análise de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD/FT);
- II- Formulário de Tratamento de Dados e Partes Relacionadas;
- III- Monitoramento de incidentes e riscos corporativos.

b) Consultas externas, não se limitando a:

- I- Regularidade fiscal e trabalhista;
- II- Licenças ambientais e certificações;
- III- Listas de embargos ambientais;
- IV- "Lista Suja" do Trabalho Escravo (Ministério do Trabalho e Emprego - MTE);
- V- Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN);
- VI- Outras fontes relevantes de monitoramento de conformidade e risco reputacional.

4.2.3- Matriz de RSAC

Combina dados do questionário ESG com resultados das consultas de conformidade para classificar fornecedores em níveis de risco: muito baixo, baixo, médio ou alto.

Prioriza fornecedores de alto risco para ações mitigatórias, como planos de ação e monitoramento reforçado.

4.3- CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE FORNECEDORES

O modelo de Gestão de RSAC do Banpará reafirma o compromisso da Instituição com a sustentabilidade e a gestão responsável de riscos. Por meio da identificação, avaliação e mitigação dos impactos socioambientais e climáticos em sua cadeia de fornecedores, o Banco transforma desafios em oportunidades de inovação e consolida sua posição como referência no Estado do Pará.

Ao direcionar esforços estratégicos para fornecedores com maior potencial de impacto, o Banpará fortalece práticas comerciais mais éticas, transparentes e alinhadas aos mais elevados padrões de sustentabilidade. Essa abordagem não apenas assegura a conformidade regulatória e a mitigação de riscos, mas também impulsiona o desenvolvimento sustentável da região, promovendo uma economia mais resiliente e socialmente responsável. Assim, o Banpará reafirma seu papel como agente de transformação, contribuindo para um futuro mais sustentável e equilibrado.

- b. Descrição dos critérios utilizados para a classificação das exposições quanto ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, considerando o setor econômico, a região geográfica e o prazo médio das exposições.

Mensalmente, a área de risco emite as informações referente as exposições para composição do Relatório Integrado de Riscos, onde identifica e segmenta a carteira pessoa jurídica, considerando a classificação RSAC em função do saldo devedor total, saldo devedor em atraso e em inadimplência, exposição dos riscos internos por mesorregião, exposição dos riscos internos por setor, e os status de pendências documentais e dos planos de ações formulado pelo cliente/gestor acolhido pelas áreas deliberativas.

O referido relatório é reportado a Alta Administração, visando dar conhecimento e apoio, quando necessário, para controle das exposições.

- c. Descrição dos mecanismos utilizados para a identificação tempestiva de mudanças políticas, legais ou regulamentares que possam impactar o risco climático de transição incorrido pela instituição.

O Banpará adota um processo estruturado para a identificação e monitoramento contínuo de mudanças políticas, normativas e regulatórias que possam impactar seu risco climático de transição. Esse processo é conduzido pela Superintendência de Compliance, Controle, Integridade e Regulação e as áreas de Gestão de Riscos, que são responsáveis por capturar

e analisar novas normativas, legislações e diretrizes emitidas por órgãos reguladores, organismos internacionais, dentre outros.

1- MONITORAMENTO

Acompanhamento contínuo e sistemático de publicações do Banco Central do Brasil (Bacen), Conselho Monetário Nacional (CMN), Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Agência Nacional de Águas (ANA), Instituto Brasileiro de Meio Ambiente (IBAMA), Ministério do Meio Ambiente (MMA) e demais órgãos reguladores.

1.1- AÇÕES ÀS NOVAS EXIGÊNCIAS DE CONFORMIDADE

As informações capturadas permitem a atualização contínua e tempestiva das políticas institucionais, manuais de normas e procedimentos e outros normativos internos do Banpará, assim como a implementação de planos de ação, garantindo a conformidade do Banco às novas exigências legais.

d. No âmbito do gerenciamento integrado de riscos, descrição dos mecanismos utilizados para o tratamento das interações entre o risco social, o risco ambiental e o risco climático, e entre esses e os demais riscos incorridos pela instituição, observado o disposto no art. 38-E da Resolução nº 4.557, de 2017.

A Gestão de Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos (RSAC) está integrada às atividades, processos e decisões estratégicas do Banpará, garantindo a resiliência institucional necessária para o cumprimento de sua missão de gerar valor público para o Estado do Pará. Como Instituição autossustentável e inovadora, o Banco mantém seu compromisso com o desenvolvimento econômico e social sustentável, alinhado às expectativas de clientes, acionistas e demais partes interessadas.

A abordagem integrada dos RSAC se dá por meio do mapeamento estruturado de riscos em processos críticos, incluindo, mas não se limitando os seguintes processos: concessão de crédito, licitações e compras diretas, tecnologia da informação, gestão de capital e reserva bancária. Essa análise possibilita a identificação, mensuração, avaliação e interação dos RSAC com outros riscos institucionais, tais como: riscos de crédito, mercado, liquidez e operacional.

Além disso, destaca-se o monitoramento contínuo da Base de Perdas Operacionais, a partir da classificação de eventos de natureza SAC dentro do escopo de riscos operacionais, no que tange a perdas trabalhistas, fraudes, ações judiciais, entre outros eventos indesejados.

Desta forma, viabiliza-se o monitoramento contínuo e a mitigação prospectiva de impactos financeiros, regulatórios, operacionais, de imagem e reputação, bem como socioambientais, fortalecendo a resiliência organizacional e a aderência às melhores práticas regulatórias e de governança de riscos.

No âmbito do risco de crédito, realiza teste de estresse, semestralmente, onde avalia a possibilidade de ocorrência de impacto no capital em virtude de eventos de risco

socioambiental e/ou climático, observando, por exemplo: a) operações vigentes de setores/cadeias de suprimento paralisadas/embargadas pela ocorrência de danos ambientais; b) eventos climáticos como inundação, enxurrada, alagamentos e chuvas intensas; c) eventos climáticos como estiagem, seca e incêndio florestal; d) constituição de cenários considerando os municípios mais sensíveis às ocorrências de chamados de emergência climática no estado do Pará.

- e. Descrição dos processos de gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático, destacando o monitoramento, o controle e a mitigação desses riscos.

Resposta contemplada no item (a).

- f. Descrição dos mecanismos utilizados para o monitoramento de concentrações em setores econômicos, regiões geográficas ou segmentos de produtos e serviços mais suscetíveis a sofrer ou causar impactos sociais, ambientais e climáticos.

Resposta contemplada no item (a).

CONCLUSÃO

O Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticos reflete o compromisso do Banpará com a transparência, o fortalecimento da governança e o aprimoramento contínuo do gerenciamento integrado dos riscos sociais, ambientais e climáticos, em observância à Resolução BCB nº 139/2021 e às diretrizes estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.557/2017. Ao evidenciar a estrutura de governança adotada, as responsabilidades das instâncias envolvidas e as estratégias implementadas, o Relatório reforça a compreensão de que a gestão de RSAC constitui elemento essencial à condução do modelo de negócio e ao fortalecimento da estratégia institucional do Banco.

Mais do que atender a exigências regulatórias, essa agenda representa um vetor relevante de aprimoramento institucional, na medida em que amplia a capacidade do Banco de reconhecer os impactos de sua atuação sobre a sociedade, o meio ambiente e o clima, bem como de gerir, de forma integrada, os riscos e oportunidades a eles relacionados. Nessa perspectiva, o fortalecimento da governança de RSAC contribui para a proteção da imagem institucional, para o aumento da resiliência organizacional e para a criação e a proteção de valor para a Instituição, em um cenário marcado por transformações regulatórias, econômicas, sociais, tecnológicas e energéticas cada vez mais relevantes.

Ao longo dos últimos anos, o Banpará tem avançado no aperfeiçoamento de suas práticas de governança e de seus processos de gestão, incorporando a temática social, ambiental e climática ao nível estratégico e reforçando sua aderência às melhores práticas de mercado. Esse movimento tem favorecido a implementação contínua de ações voltadas à identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação dos riscos sociais, ambientais e climáticos, permitindo maior alinhamento entre a atuação institucional, os princípios da sustentabilidade e os desafios associados à transição para uma economia de baixo carbono.

Persistem, contudo, desafios relevantes, especialmente no que se refere ao fortalecimento de uma cultura interna cada vez mais orientada à gestão estratégica de RSAC e à consolidação dessa perspectiva nos processos decisórios, nas operações e no relacionamento com as partes interessadas. Ainda assim, o Banpará segue comprometido com a evolução dessa agenda, entendendo que sua maturidade nessa temática é fundamental para sustentar uma atuação responsável, moderna, inovadora e alinhada às expectativas da sociedade. Dessa forma, reafirma seu propósito de gerar valor de forma sustentável, fortalecer sua solidez institucional e ampliar sua capacidade de responder, com visão de longo prazo, aos desafios e oportunidades de um contexto em permanente transformação.



INFORMAÇÕES GERAIS

Diretoria de Controle, Risco e RI – DICRI

Superintendência de Gestão de Risco Operacional, Socioambiental e Climático – SUROS

Gerência da PRSAC e ESG – GEASG

Contato: 3348-2880

E-mail: GEASG@banparanet.com.br